



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM.2005/2008



Lei nº 585 /2008

de 26 de maio de 2008.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município de ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, relativo ao exercício financeiro de 2009, as diretrizes gerais que se trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º - As diretrizes fixadas por esta Lei tem a finalidade precípua de permitir que a administração pública municipal possa continuar suas ações visando promover o reequilíbrio das finanças públicas, ao mesmo tempo possibilitando a formação de poupança interna para aplicação em investimentos, programas sociais e demais ações.

Parágrafo Único – O equilíbrio das finanças e a formação de poupança interna deverão ser alcançados através de ajuste fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

- I – Incremento da arrecadação
 - a) Aumento real da arrecadação tributária;
 - b) recebimento da dívida ativa tributária;

- II- Controle de despesas
 - a) Redução de despesas com custeio administrativo e operacional;
 - b) Rígido controle das despesas com pessoal e encargos social;
 - c) Execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do município.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

ADM. 2005/2008



Art. 3º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- I – O Orçamento Fiscal
- II – O Orçamento de seguridade social.

Art. 4º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na Legislação tributária, que será objeto de Projeto de Lei a serem enviados a Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro.

Art. 5º - As atividades e projetos para efeito desta Lei serão assim definidos:

Parágrafo único – Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

ATIVIDADES OPERACIONAIS - São aqueles destinados ao apoio da organização, ou seja, as que obrigam as atividades de orçamento, contabilidade, administração de Pessoal, almoxarifado, planejamento e outras afins, bem assim as demais relacionadas com a execução das atividades-fim do setor público.

PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO – São os que objetivam melhorar a produção de bens e a prestação de serviços, através do desenvolvimento de projetos destinados basicamente a modernização administrativa, tecnológica e gerencial do setor público.

PROJETO DE AMPLIAÇÃO FÍSICA – São os que visam incrementar a capacidade instalada pelo Poder Público, seja ela relacionada com os bens do próprio setor público, ou com os de uso comum da comunidade em geral ou ainda com os de setores de uso comum da comunidade em geral ou ainda com os de setores produtivos.

PROJETO DE EXPANSÃO DOS SERVIÇOS – São os que visam expandir a capacidade de prestação de serviços sem que isto implique na execução de obras:

Art. 6º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por função, programas, atividades e projetos.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 7º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta ou indireta.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

ADM. 2005/2008



Art. 8º - Na elaboração do orçamento fiscal serão observadas as diretrizes específicas de que trata este capítulo.

Art. 9º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei.

Art. 10º – A proposta orçamentária alocará recursos específicos para os Poderes Executivos e Legislativos e para os seus órgãos, nos termos da Lei Orgânica.

CAPÍTULO III **DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 11º – O orçamento da seguridade social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias e empresas Públicas que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12º – Na elaboração do orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art. 13º – Os órgãos e as unidades orçamentárias com atribuições relativas a saúde, inclusive saneamento básico, previdência e assistência social, deverão compor o orçamento da seguridade social, no qual suas programações serão discriminadas, observando na fixação das despesas às prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14º – Na Lei Orçamentária Anual para 2009, a discriminação de despesa, para os orçamentos fiscais e de seguridade social, far-se-á conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
INVERSÕES FIANCEIRAS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



Art. 15º – A Secretaria Municipal da Administração publicará, junto á Lei Orçamentária Anual os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 16º – A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros demonstrativos:

I – Das receitas obedecendo aos dispositivos do Artigo 2º, Parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

II – Da natureza de despesa para cada órgão;

III – Da natureza por fonte de recurso para cada órgão.

Parágrafo único – As propostas modificativas do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como no projeto de crédito adicional, serão apresentados com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento nesta Lei, especialmente o disposto neste Artigo.

Art. 17º – Constarão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, dotações específicas de transferência de recursos para entidades de assistência social e educacional cumprindo normas previstas na Lei Federal 4.320/64 e demais Legislação pertinente.

Art. 18º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2009, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nas metas fiscais.

Art. 19º – No exercício financeiro de 2009, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – LRF..

Parágrafo único – As despesas com pessoal e encargos sociais serão orçadas segundo os valores empenhados por rubrica orçamentária relativos a folha de pagamento do mês de maio de 2008, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20º – Considera-se como receita corrente líquida o somatório dos recursos ordinários do Tesouro Municipal proveniente de receitas tributárias de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



Art. 21º – As emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:

- I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei;
- II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:
 - a) – Dotação para pessoal e seus encargos;
 - b) – Transferências da União, Estados, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares desde que vinculados à programação específica;
 - c) – Despesas referentes à vinculação constitucionais.

Parágrafo único- Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes á cobertura das atividades, projetos, metas ou despesas que se pretenda alcançar e desenvolver.

Art. 22º – Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais desta Lei, essas serão feitas de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder, executadas as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 23º – Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas e de convênios, serão devidamente classificadas e contabilizadas através do Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 24º – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 25º – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 26º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á á fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetos para os quais receberam os recursos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



Art. 27º – O Poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2007, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 28º – Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para sansão até 31 de dezembro de 2008, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada para os grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida e para as despesas com transferências constitucionais.

Parágrafo único – Para as demais despesas não especificadas no caput fica autorizada à execução á razão de 1/ 12 (um doze avos) de cada dotação orçamentária por mês.

Art.29º – No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2008.

§ 1º - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de Lei serão atualizados na Lei Orçamentária Anual, antes do início de sua execução, para preços de Dezembro de 2008 utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, ou que vier substituí-lo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE relativo aos meses de maio a novembro de 2008, incluídos os meses extremos do período.

§ 2º - Aos valores atualizados na forma do disposto no parágrafo anterior poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução, por critério que vier a ser estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento.

§ 3º - No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no § 1º deste Artigo, o Governo Municipal adotará o que tiver base de cálculo mais próxima desse.

Art. 30º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, conforme dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 31º - Na elaboração do projeto de Lei Orçamentária de 2009 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência de gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



Art. 32º - O Poder Executivo, poderá fixar valor mínimo para implementação de execução judicial de títulos da dívida ativa municipal, de natureza tributária, em importância não superior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 33º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARAGUAPAZ – GO., 26 de maio de 2008.

JOSE SEGUNDO REZENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



ANEXO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2009.

PROGRAMAS E METAS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009:

LEGISLATIVO

DIRETRIZES GERAIS:

Garantir a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas dos Municípios, a continuidade de prosseguir as ações, com objetivo de adequá-las ao exercício de suas novas atribuições, observando os termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Promover a regularidade de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo propiciando a melhoria das condições físicas e de equipamentos do Legislativo, bem como a manutenção de suas atividades, objetivando aumentar e valorizar o grau de eficiência de suas atribuições constitucionais.

JUDICIÁRIO

DIRETRIZES GERAIS:

Assegurar as ações que visem exercer a representação do Município em qualquer instância judiciária, bem como, prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos de Administração Municipal e responsabilizar-se pela observância de decisões judiciais e disposições legais do Município.

EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETRIZES GERAIS:

Promover a modernização e transparência na administração pública com objetivo de valorizar os servidores a aumentar o grau de eficiência do Município como instrumento importante no processo de desenvolvimento econômico e social.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Dar continuidade à política de administração de pessoal civil, definindo metas, programas de trabalho e prioridade relativa a cargos, direitos, vantagens e deveres dos servidores.

Garantir o funcionamento normal dos órgãos da administração pública municipal com racional sistema de transportes, adequada aquisição e distribuição de material de consumo e de expediente.

Modernizar e informatizar a administração pública municipal, visando melhor aperfeiçoamento em áreas específicas de atuação, buscando-se a valorização de tais recursos e a elevação de seu nível de desempenho.

Ampliar, construir e promover a melhoria e condições das ações físicas dos prédios públicos.

Incentivar avaliação de desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal e financeira.

Incentivar avaliação de desempenho dos servidores através do sistema de auditoria, visando melhorar o servidor no desempenho de suas funções.

Assegurar uma política que vise implementar um sistema tecnológico e gerencial para Prefeitura.

AGRICULTURA

DIRETRIZES GERAIS:

Promover as ações relativas à assistência ao produtor, através de convênios com a AGENCIA RURAL, visando orientá-lo para adoção de novos processos de produção, buscando melhorar integração no controle e na produtividade.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Execução do programa PRONAF, com objetivo de amparar os pequenos e médios produtores;

Implementar o Conselho Municipal de Agricultura, precedido de estudo das ações consultivas e fiscalizadoras, no sentido de apoiar o pequeno produtor agrícola.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

ADM. 2005/2008



Criar Programa da Pequena Produção Agrícola, com a finalidade de inserir na economia local o pequeno produtor de alimentos, de base familiar e com baixas renda, incentivando as minis agroindústrias. Incentivar a produção caseira de alimentos.

Orientar a programação de pesquisas de extensão rural e viabilizando através da AGENCIARURAL a fim de melhorar as condições de vida do homem do campo;

Incentivar a implementação e/ou implantação de programa de irrigação e drenagem a fim de ampliar a produção agrícola, visando a fixação do trabalhador na zona rural.

Estabelecer mecanismo que facilitem a comercialização básicos e assegurar o abastecimento de gêneros alimentícios, inclusive em logradouros públicos destinados ao comércio m feiras livres.

Fomentar e diversificar a produção agropecuária priorizando ações integradas de fortalecimento ao pequeno e médio produtor.

COMUNICAÇÕES

DIRETRIZES GERAIS:

Criar uma política de comunicação social, voltada para as necessidades da população.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Estabelecer mecanismo que possibilitem a expansão de telefonia urbana, rural e celular.

Incentivar a implantação de Rádios Comunitários através de associações municipais reconhecidas e sem fins lucrativos.

SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETRIZES GERAIS

Compreendem as ações desenvolvidas em convênio com a Secretaria de Segurança Pública, com vistas a manutenção da ordem pública.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



Criação e Implantação do Programa Escola de Dança, Música e Integração Social, com a finalidade de oferecer formação artística e cultura aos alunos da rede municipal, como forma para resgatar a auto estima e ao mesmo tempo ajudar a abrir novas perspectivas de vida e trabalho as crianças.

Promoção de medidas efetivas de melhoria das condições de trabalho e valorização dos profissionais da educação, em especial as relativas as atividades obrigatórias ao desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério.

Promoção e aperfeiçoamento dos docentes, administradores, secretários e especialidades da educação, mediante a oferta de cursos de reciclagem e treinamento.

Atender as necessidades educacionais da população na faixa etária de obrigatoriedade escolar, promover assistência ao educando para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura.

Criar condições e mecanismos para viabilização de educação formal em todos os níveis, bem como incentivar a criação de escolas de iniciação esportivas junto as unidades escolares.

Dar continuidade às obras de construção, ampliação reforma e equipamentos da rede física de ensino municipal.

Promover o acesso a educação a todo cidadão em qualquer faixa etária, com oferta de curso noturno, observando as condições do educando, priorizando a alfabetização.

Promover as ações, principalmente nas escolas de primeiro grau, mediante atividades curriculares, que visem estimular os interesses dos jovens, voltados para as atividades culturais tais como: música, teatro, artesanato etc.

Incrementar ações que visem a universalização das atividades de lazer, bem como, apoiar o desporto amador e profissional.

Viabilizar a distribuição da merenda escolar as escolas de primeiro grau, no sentido de atender convênio com o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Implementar o Conselho de Alimentação Escolar, precedido de estudo das ações consultivas e fiscalizadoras, no sentido de apoiar-se as crianças carentes de alimentação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



Construir, ampliar e melhorar as condições físicas de cantinas escolares,

Criação e implantação de escola para crianças deficientes e de dificuldade de aprendizado, com profissionais especializados.

HABITAÇÃO E URBANISMO

DIRETRIZES GERAIS

Estabelecer uma política habitacional para o Município, que visa atender as necessidades da população. Promover o apoio técnico-institucional reforma e/ou ampliação de equipamentos e/ou serviços urbanos.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Implementar projetos e programas de habitação popular e saneamento básico, que venham atender a população de baixa renda, criando inclusive, condições para construção de unidade habitacionais e melhores condições de renda.

Promover uma política de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de urbanização no Município, criando uma estrutura capaz de atender a necessária qualidade de vida da população.

Desenvolver uma política, no sentido de planejar, coordenar, de forma integrada a execução dos serviços de utilidade pública, tais como, limpeza pública, serviços funerários, iluminação de logradouros públicos e a manutenção de áreas verde.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

DIRETRIZES GERAIS:

Fomentar as atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no sentido de promover a expansão do comércio interno e externo do município, através das atividades projetos desenvolvidos pela Secretaria de Indústria e Comércio.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Estabelecer uma política de industrialização no Município, inclusive, através de concessões de estímulos fiscais, visando a expansão na área industrial.

Implementar uma política no sentido de promover a expansão do comércio no Município.

Incentivar uma política de planejamento que venha fortalecer o desenvolvimento turístico no Município.

Dar apoio prioritário às micros, pequenas e médias empresas.
Promover programas e pesquisas conjunturais do comércio de pedras preciosas.

Incentivar a instalação no Município de um Balcão do SEBRAE, visando a orientação para implantação e desenvolvimento em todos os ramos de atividades industrial e comercial.

Incentivar e dar mais apoio ao Banco do Povo em parceria com o Governo Estadual, para o desenvolvimento do nosso Município, incentivando os micros empresários.

SAÚDE E SANEAMENTO

DIRETRIZES GERAIS:

Visa a integração das ações nas três esferas governamentais, de maneira a assegurar o acesso de toda comunidade aos serviços na área de saúde, objetivando oferecer melhores condições de vida a população, ampliando o sistema de abastecimento de água tratada e do sistema de esgoto sanitário, com diretrizes e prioridades estratégicas para preservação dos recursos naturais.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Dar prosseguimento as obras de construção, ampliação e melhoria das unidades físicas e equipamentos da saúde.

Promover cursos de reciclagem para capacitação de recursos humanos na área de saúde.

Assegurar os programas de medicina e odontologia preventiva, que venham combater as endemias, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como, o estabelecimento, assim como, o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



Promover uma política voltada para a criação e manutenção de infra-estrutura para serviços médicos, através da rede hospitalar, dos ambulatórios e postos de saúde, especialmente das atividades básicas de saúde.

Assegurar as ações que venha beneficiar as comunidades no que se refere a melhoria de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atendem contra a saúde pública.

Ampliar e manter o sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário e manutenção dos mesmos. Com a finalidade de melhorar a saúde da população.

Assegurar a manutenção da Estação Ambiental Pró-Araguaia.

ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

DIRETRIZES GERAIS:

Viabilizar as ações na área que venha de encontro aos objetivos do governo, ligado ao desenvolvimento social, com assistência à criação de programas de apoio ao menor e ao deficiente físico, ao idoso e incentivar programas de proteção a população carente.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Promover as ações voltadas para o bem social, através de medidas que objetivem o amparo e proteção ao menor abandonado, visando o atendimento de suas necessidades básicas e sua integração na sociedade.

Estabelecer uma política de assistência social no sentido de amparar e projetar o idoso, através de programas, que venha ser aproveitados nas atividades sociais do Município.

Apoiar as ações de assistência social ao deficiente físico, visando proporcionar condições de trabalho.

Implementar o Programa de Núcleo de Núcleo de Proteção à Família, através de convenio com a união.

Incrementar as ações de caráter Assistencial, com objetivo de assegurar o direito de participação da comunidade no desenvolvimento social do Município.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

ADM. 2005/2008



Incentivar a criação de projetos de geração de emprego e renda por população carente e programa de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Estabelecer uma política que vise promover melhoria do padrão alimentar da população de baixa renda, através das escolas e campanha educativa e/ou mesmo de distribuição de alimentos.

TRANSPORTE

Viabilizar as ações na área do transportes rodoviário que venha de encontro aos objetivos do governo, ligado ao desenvolvimento social, com a melhoria da malha viária para uma assistência maior ao produtor rural especialmente os assentados em projetos de assentamentos, criação de programas de apoio ao pequeno agricultor.

DIRETRIZES GERAIS:

Desenvolver ações no sentido de implantar uma infra-estrutura municipal de transporte, para superar as deficiências ainda existentes a dar suporte ao crescimento do município, criando condições para dinamizar transporte de passageiros e o escoamento da produção.

Empreender ações visando a construção, pavimentação, restauração e conservação da malha viária municipal.

Dotar de melhoria as rodovias (estradas vicinais) municipais para o transportes de produtos agrícolas dos pequenos produtores.

Construir, ampliar e conservar as estradas vicinais do município para melhorar o transportes de pessoas e de alunos da rede municipal de ensino..

TURISMO DESPORTO E LAZER

DIRETRIZES GERAIS:

Desenvolvimento de ações que vise o implemento da política de fomento a exploração dos potenciais turísticos e de lazer do Município.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Dar prosseguimento e expansão aos programas e projetos que vise o efetivo desenvolvimento das atividades desportivas e de lazer.

Incrementar as ações que visem a universalização das atividades de lazer, bem como, apoiar o desporto amador e profissional.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
ADM. 2005/2008



Promover o turismo através de incentivos a construção de hotéis, da pesquisa e desenvolvimento da potencialidade do município, com a divulgação e promoção do patrimônio cultural e das belezas naturais.

Promover através de estudos a viabilização da municipalização do turismo.

Implementar o Conselho Municipal de Turismo, precedido de estudos das ações consultivas e fiscalizadoras, no sentido de melhorar o turismo em nossa cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, aos
26 dias do mês de maio de 2008.

JOSE SEGUNDO REZENDE JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 001

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESCRITIVO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
ORGÃO: 03	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ			
1000.00.00.00	Receitas Correntes			10.274.200,00
1100.00.00.00	Receita Tributária		702.800,00	
1110.00.00.00	Impostos		600.000,00	
1110.00.00.00	Impostos			
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda			
1112.02.00.00	Imp.sobre Prop.Predial Territ. Urbana	70.000,00		
1112.04.00.00	Imp.sobre Renda e Prov. Qualquer Nat.			
1112.04.31.00	Imp.Renda Ret.Fontes s/ Rend.do Trabalho	200.000,00		
1112.08.00.00	Imp.Trans."Inter Vivos"Bens Imóveis-ITBI	230.000,00		
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação			
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza	100.000,00		
1120.00.00.00	Taxas		97.800,00	
1120.00.00.00	Taxas			
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia			
1121.17.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanit.	10.000,00		
1121.21.00.00	Taxa de Controle Ambinetal	4.800,00		
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento	20.000,00		
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.000,00		
1121.31.00.00	Taxa Utilização de Área Domínio Público	20.000,00		
1121.99.00.00	Outras Taxas Exercício do Poder Policia	15.000,00		
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	1.000,00		
1122.99.00.00	Outras Tx Prest.Serviços	23.000,00		
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria		5.000,00	
1130.00.00.00	Contribuição de Melhoria			
1130.04.00.00	Contrib. Melhoria p/ Pavim.e obras compl	5.000,00		
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições		130.000,00	
1210.00.00.00	Contribuições Sociais		10.000,00	
1210.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	10.000,00		
1220.00.00.00	Contribuições Econômicas		120.000,00	
1220.29.00.00	Contrib. p/ Custoio Serv Ilum Publica	120.000,00		
1300.00.00.00	Receita Patrimonial		65.000,00	
1310.00.00.00	Rec.Imobiliárias utilização bens imóveis		23.000,00	
1311.00.00.00	Aluguéis			
1311.02.00.00	Aluguéis de Centros Esportivos	10.000,00		
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	13.000,00		
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		42.000,00	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00		
1325.01.02.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.Vic.ao FUNDEF	5.000,00		
1325.01.03.00	Receita de Rem.de Dep.vinculados ao FMS	10.000,00		
1325.01.99.00	Receita de Rem.de Outros Dep.Bancarios	6.000,00		
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00		
1600.00.00.00	Receita de Serviços		23.000,00	
1600.03.01.00	Servicos de Transportes Rodoviario	5.000,00		
1600.13.07.00	Serv.Fotocópias e/ou Cópias Heliográf.	2.000,00		
1600.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	10.000,00		
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	6.000,00		
1700.00.00.00	Transferências Correntes		9.033.650,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		8.883.650,00	



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 002

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESCRITIVO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1721.00.00.00	Transferências da União			
1721.01.00.00	Participação na Receita da União			
1721.01.02.00	Cota-Parte do FPM	4.250.000,00		
1721.01.05.00	Cota-Parte do ITR	20.000,00		
1721.22.20.00	Cota-parte Compens.Financ.Recur.Minerais	8.000,00		
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Esp. Petróleo-FEP	50.000,00		
1721.33.00.00	Transf.Recur.Sist.Único Saúde SUS			
1721.33.01.00	Transferencias do PAB	120.000,00		
1721.33.02.00	Transferencias do PACS	140.000,00		
1721.33.03.00	Transferencias da Vigilancia Sanitaria	6.000,00		
1721.33.05.00	Transferencias do P.S.F.	200.000,00		
1721.33.06.00	Transferencias do Incentivo Saude Bucal	22.000,00		
1721.33.08.00	Transferencias Epidem. Contr. de Doencas	36.000,00		
1721.33.09.00	Transf. Cad. Nacioanal Usuarios do SUS	2.000,00		
1721.33.10.00	Transferencias FMS	100.000,00		
1721.33.11.00	Transferencias Farmacia Basica-Municipal	12.000,00		
1721.33.12.00	Transferencias Vacinacao Poliomielite	2.000,00		
1721.33.13.00	Transf Medic. Hiper. Diab. Asma e Renite	30.000,00		
1721.33.15.00	Transferencias AIH-MSAUDE	10.000,00		
1721.33.20.00	Transferencias Vacina do Idoso	3.000,00		
1721.34.00.00	Transf.Recur.Fundo Nac.Ass.Social-FNAS			
1721.34.01.00	Transferencias A P I	5.000,00		
1721.34.02.00	Transferencias P A C	10.000,00		
1721.34.03.00	Transferencias PETI	50.000,00		
1721.34.05.00	Demais Transferencias do FNAS	70.000,00		
1721.35.00.00	Transf.Recur.Fundo Nac.Desenv.Educ.FNDE			
1721.35.01.00	Cota-Parte Contribuicao Salario Educacao	50.000,00		
1721.35.02.00	Transferencias do PDDE	30.000,00		
1721.35.03.00	Transferencias do - PNAE	30.000,00		
1721.35.04.00	Transferencias do PNAT	20.000,00		
1721.35.99.00	Outras Transf.Diretas do FNDE	20.650,00		
1721.36.00.00	Transf.Finan.ICMS Desoneração LC 87/96	12.000,00		
1721.99.00.00	Outras Transferencias da Uniao	450.000,00		
1721.99.01.00	FEX-Auxilio Fin.p/ Fomento Exportações	10.000,00		
1722.00.00.00	Transferências dos Estados			
1722.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados			
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	1.750.000,00		
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	60.000,00		
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00		
1722.01.13.00	Cota Parte Contr Interv Dom Econ - CIDE	50.000,00		
1722.99.00.00	Outras Transferencias dos Estados	240.000,00		
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais			
1724.01.00.00	Transf.Recursos do FUNDEF/FUNDEB	900.000,00		
1724.02.00.00	Transf.Complementação da União - FUNDEF	100.000,00		
1760.00.00.00	Transferências de Convênios		150.000,00	
1762.02.00.00	Trans.Conv.Estados Dest.Prog.de Educação	150.000,00		
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes		319.750,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora		8.000,00	
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos			
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	5.000,00		
1919.99.00.00	Outras Multas	3.000,00		



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 003

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

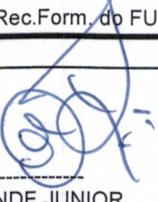
ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

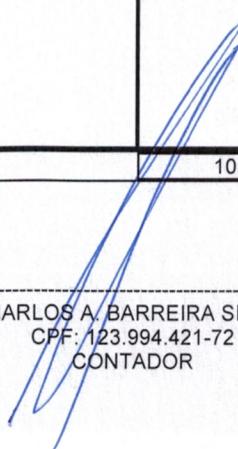
RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESCOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições		218.000,00	
1921.06.00.00	Indenização por Danos ao Patrimônio Públ	8.000,00		
1921.99.00.00	Outras Indenizações	6.000,00		
1922.00.00.00	Restituições			
1922.99.00.00	Outras Restituições	20.000,00		
1922.99.05.00	Restituição Desconto por falta	3.000,00		
1922.99.06.00	Restituição de Valores INSS - Fundef	70.000,00		
1922.99.07.00	Rest.Valores Imp.Sindical - Fundef	2.000,00		
1922.99.08.00	REestituição Valores ISSQN -Fundef	1.000,00		
1922.99.09.00	Restituição - FMS	30.000,00		
1922.99.10.00	Restituição - Saneago	8.000,00		
1922.99.14.00	Restituição Camara - INSS	70.000,00		
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		43.750,00	
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa			
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00		
1931.99.00.00	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	3.750,00		
1990.00.00.00	Receitas Diversas		50.000,00	
1990.99.00.00	Outras Receitas	50.000,00		
2000.00.00.00	Receitas de Capital			1.800.000,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito		38.000,00	
2110.00.00.00	Operações de Crédito Internas		38.000,00	
2119.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	38.000,00		
2200.00.00.00	Alienação de Bens		12.000,00	
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		10.000,00	
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00		
2220.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		2.000,00	
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	2.000,00		
2400.00.00.00	Transferências de Capital		1.750.000,00	
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		1.700.000,00	
2421.00.00.00	Transferências da União			
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	900.000,00		
2422.00.00.00	Transferências dos Estados			
2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	800.000,00		
2470.00.00.00	Transferências de Convênios		50.000,00	
2471.00.00.00	Transf.Conv.da União e de suas Entidades			
2471.01.02.00	Transf. Convenios Uniao e suas Entidad	50.000,00		
91000.00.00.00	Deduções da Receita Corrente			-1.138.400,00
91700.00.00.00	Deduções		-1.138.400,00	
91720.00.00.00	Receita de Deduções		-1.138.400,00	
91721.01.00.00	Ded.Rec.p/Form. do FUNDEF-Transf.União			
91721.01.02.00	Dedução Receita p/ Form. do FUNDEF-FPM	-800.000,00		
91721.01.05.00	Ded.da Receita p/Formação Fundeb-ITR	-3.000,00		
91721.36.00.00	Ded.do ICMS Desoneração p/ Formação Fund	-2.400,00		
91722.01.00.00	Ded.Rec.Form. do FUNDEF-Transf.Estados			
91722.01.01.00	Dedução de Rec. Formação do FUNDEF-ICMS	-320.000,00		
91722.01.02.00	Dedução da Rec.p/Formação Fundeb-IPVA	-10.000,00		
91722.01.04.00	Dedução Rec.Form. do FUNDEF-IPI-Export	-3.000,00		
				10.935.800,00

JOSE SEGUNDO REZENDE JUNIOR
CPF: 268.849.091-53
PREFEITO MUNICIPAL



MARLOS A. BARREIRA SILVA
CPF: 123.994.421-72
CONTADOR





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 001

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 01
CÓDIGO: 01

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
01	LEGISLATIVA				548.800,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA				545.800,00
0001	ATIVIDADES DO PLENARIO				540.800,00
2.002	MANUTENCAO DO PLENARIO				262.800,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00001	00	260.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00002	00	2.800,00	
2.003	MANUT DOS SERVICOS ADMISTRATIVOS				278.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00003	00	60.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00004	00	60.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00005	00	8.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00006	00	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00007	00	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00008	00	80.000,00	
0007	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE				5.000,00
1.001	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE				5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00009	00	5.000,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				3.000,00
0008	TREIN.E CAP.DE RECURSOS HUMANOS				3.000,00
2.097	CURSO DE CAPACITACAO EC.HUMANOS				3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00010	00	3.000,00	
					548.800,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 01

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
04	ADMINISTRAÇÃO				353.200,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				353.200,00
0002	MAN.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				20.000,00
1.002	AQUIS.DE VEICULO DE REPRESENTACAO				20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00011	00	20.000,00	
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				331.200,00
2.005	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO				176.200,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00012	00	150.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00013	00	100,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00014	00	6.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00015	00	100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00016	00	20.000,00	
2.006	RECEP.FESTIV.CIVICAS E COMEMORACOES				135.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00017	00	135.000,00	
2.101	DIVULGACAO DE ATOS E EVENTOS ADMINISTRAT				20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00018	00	20.000,00	
0007	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE				2.000,00
1.003	AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE				2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00019	00	2.000,00	
					353.200,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 003

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DE ADMINISTRACAOCÓDIGO: 03
CÓDIGO: 02

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
04	ADMINISTRAÇÃO				506.000,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA				54.500,00
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				54.500,00
2.007	MANUT.DAS ATIVID.DO JUDICIARIO				54.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00020	00	4.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00021	00	50.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00022	00	500,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				421.400,00
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				421.400,00
2.008	MANUT.DAS ATIV.ADMINISTR. EM GERAL				421.400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00023	00	100.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00024	00	100,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00025	00	40.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00026	00	500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00027	00	280.000,00	
3.3.90.91	SETENÇAS JUDICIAIS	00028	00	800,00	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				5.000,00
0007	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE				5.000,00
1.004	AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE				5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00029	00	5.000,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				100,00
0008	TREIN.E CAP.DE RECURSOS HUMANOS				100,00
2.009	TREIN.E CAP.DE SERVIDORES MUNICIPAIS				100,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00030	00	100,00	
181	POLICIAMENTO				25.000,00
0009	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA				25.000,00
2.010	ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA				25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00031	00	25.000,00	
					506.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 004

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DE FINANÇASCÓDIGO: 03
CÓDIGO: 03

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
04	ADMINISTRAÇÃO				355.600,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				231.500,00
0014	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				231.500,00
2.011	MAN.DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE				101.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00032	00	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00033	00	100.000,00	
2.012	MANUT.DA ASSESSORIA JURIDICA				130.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00034	00	500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00035	00	115.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00036	00	15.000,00	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				2.000,00
0015	AÇÕES DE INFORMATICA				2.000,00
1.005	AQUIS.DE EQUIP.DE INFORMATICA				2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00037	00	2.000,00	
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				100,00
0008	TREIN.E CAP.DE RECURSOS HUMANOS				100,00
2.013	TREINAMENTO DE FISCAIS DE TRIBUTOS				100,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00038	00	100,00	
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				122.000,00
0007	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE				1.000,00
1.006	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE				1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00039	00	1.000,00	
0014	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				120.200,00
2.014	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS				120.200,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00040	00	60.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00041	00	100,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00042	00	30.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00043	00	100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00044	00	30.000,00	
0016	SERV.DA DVIDA INT.C/FIN.E OU DE FOM.				800,00
2.015	PAG.DE JUROS E ENC.FIN. E OUTRAS DIVIDAS				300,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00045	00	100,00	
3.2.90.22	OUTROS ENCARG. SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	00046	00	100,00	
3.2.90.25	ENCAR.SOB.OPER. CRÉDITO ANTECIP.RECEITA	00047	00	100,00	
2.016	CONTR.EM PROG.DE FINANC.AO MIC.EMPR.				500,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00048	00	500,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS				170.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				170.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS				170.000,00
2.017	PARCELAMENTO DA DIV. JUNTO AO INSS				160.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	00049	00	160.000,00	
2.140	PAGTO DEB.SETENÇAS JUDIC. E PRECATORIOS	00050	00	10.000,00	
3.3.90.91	SETENÇAS JUDICIAIS				525.600,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 005

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIALCÓDIGO: 03
CÓDIGO: 04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				823.800,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				8.000,00
0017	AMPARO ASSISTENCIAL DO IDOSO				8.000,00
1.007	CONSTR.DO CENTR. DE CONVIV. DO IDOSO				8.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00051	00	8.000,00	
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				30.300,00
0019	AMPARO, ASSIST.A CRIANÇAS E ADOLESCENTE				30.300,00
2.022	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				30.300,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00052	00	30.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00053	00	100,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00054	00	100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00055	00	100,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				785.500,00
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				182.100,00
2.023	FMAS-FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL				182.100,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00056	00	30.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00057	00	100,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00058	00	50.000,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00059	00	2.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00060	00	50.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00061	00	40.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00062	00	10.000,00	
0020	ASSISTENCIA COMUNITARIA				533.400,00
2.024	APOIO AO DEFICIENTE				1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00063	00	1.000,00	
2.029	MANUT.DO PROG.DE ACAO SOCIAL-PROAS				400.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00064	00	400.000,00	
2.030	AUX.E CESTA BASICA P/PES.CARENTES				20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00065	00	20.000,00	
2.031	AUX.E CESTA BAS. DE MAT.CONSTR. P/CAR				5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00066	00	5.000,00	
2.033	CURSOS PROFISSIONALIZANTES				600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00067	00	100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00068	00	500,00	
2.103	AUXILIO MEDICAMENTOS P/ PESSOAS CARENTES				5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00069	00	5.000,00	
2.141	MANUTENÇÃO DA SEC.DE PROMOÇÃO SOCIAL				101.800,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00070	00	20.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00071	00	25.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00072	00	6.800,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00073	00	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00074	00	30.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00075	00	10.000,00	
0022	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				70.000,00
2.025	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES				50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00076	00	50.000,00	
2.026	PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS				20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00077	00	20.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS				306.600,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				306.600,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS				306.600,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 006

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIALCÓDIGO: 03
CÓDIGO: 04

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
2.034	ENCARG. C/ INATIVOS E PENSIONISTAS				40.000,00
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	00078	00	25.000,00	
3.1.90.03	PENSÕES	00079	00	15.000,00	
2.035	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS				166.100,00
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	00080	00	5.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00081	00	160.000,00	
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	00082	00	100,00	
3.3.90.06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E IDOSO	00083	00	100,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	00084	00	100,00	
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	00085	00	100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00086	00	200,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍL. FINAN. PESSOAS FÍSICAS	00087	00	500,00	
2.036	ENC.C/ O PASEP S/O FPM E OUTRAS REC.				100.500,00
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00088	00	500,00	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	00089	00	100.000,00	
					1.130.400,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 007

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DE SAUDE

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 05

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
17	SEANEAMENTO				365.300,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				365.300,00
0031	SANEAMENTO GERAL				315.300,00
1.011	CONS E AMPL.REDE DE GAL.DE AGUAS PLUV.				65.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00090	00	65.000,00	
1.013	CONSTR.DO SIST.DE TRAT.DE ESG.SANIT.	00091	00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00092	00	25.000,00	
1.051	OBRAS NO SETOR SANEAMENTO EM GERAL				25.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				
2.051	MANUT.DOS SERV.DE SANEAM.EM GERAL				10.300,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00093	00	100,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00094	00	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00095	00	100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00096	00	5.100,00	
2.052	CONSTRUCAO DE FOSSAS ASSEPTICAS				15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00097	00	15.000,00	
0032	DRENAGEM E LIMPEZA GALERIAS E CORREGOS				50.000,00
1.012	DREN.E LIMP.DE AGU.PLUV.E COR.ZON.URB.				50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00098	00	50.000,00	
					365.300,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DA EDUCACAO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 06

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
12	EDUCAÇÃO				1.489.400,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				184.000,00
0048	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				184.000,00
2.062	PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR				184.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00099	00	100.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00100	00	80.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00101	00	2.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00102	00	2.000,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL				1.271.400,00
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				124.400,00
2.053	MANUT.DA SECRETARIA DE EDUCACAO				123.100,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00103	00	20.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00104	00	100,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00105	00	20.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00106	00	3.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00107	00	80.000,00	
2.054	MANUT.DO CONS.MUN.DE EDUCACAO				1.300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00108	00	100,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00109	00	100,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00110	00	100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00111	00	1.000,00	
0007	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE				31.000,00
1.014	AQ.DE EQUIPAM. E MAT.PERMANENTE				30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00112	00	30.000,00	
1.015	AQ.DE EQUIPAMENTOS P/FANFARRA				1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00113	00	1.000,00	
0008	TREIN.E CAP.DE RECURSOS HUMANOS				4.000,00
2.055	TREIN.DE PROFES.DO ENS.FUNDAMENTAL				4.000,00
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TERCERIZ	00114	00	1.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00115	00	500,00	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00116	00	500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00117	00	2.000,00	
0041	ENSINO FUNDAMENTAL				1.112.000,00
1.016	AQUIS.DE VEIC.P/O TRANSP.ESCOLAR				50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00118	00	50.000,00	
1.017	AQUIS.DE EQUIP.DE INFORMATICA				5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00119	00	5.000,00	
1.040	REFORMA/AMPLIA CONSTR UNIDADES ESCOLARES				80.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00120	00	80.000,00	
2.056	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				450.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00121	00	400.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00122	00	50.000,00	
2.057	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				527.000,00
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	00123	00	5.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00124	00	140.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00125	00	110.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00126	00	2.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00127	00	200.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00128	00	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00129	00	50.000,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL				20.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 009

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DA EDUCACAOCÓDIGO: 03
CÓDIGO: 06

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
0045	EDUCAÇÃO INFANTIL				20.000,00
2.059	MANUT.DO ENSINO PRE-ESCOLAR				15.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00130	00	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00131	00	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00132	00	3.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00133	00	6.000,00	
2.060	MANUT.DE CONV.C/ESC.PROV.DE PRE-ESC.				5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00134	00	5.000,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				14.000,00
0047	COMBATE AO ANALFABETISMO				14.000,00
2.061	ERADICACAO DO ANALFABETISMO - PEJA				14.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00135	00	2.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00136	00	8.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00137	00	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00138	00	3.000,00	
					1.489.400,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DE CULTURA

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 08

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
13	CULTURA				17.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL				5.000,00
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.700,00
2.067	MANUT.DA SEC.DE CULTURA				4.700,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00139	00	1.200,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00140	00	500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00141	00	500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00142	00	500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00143	00	2.000,00	
0050	DIFUSAO CULTURAL				300,00
2.068	PROG.DE INCENTIVO A CULTURA				300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00144	00	100,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00145	00	100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00146	00	100,00	
695	TURISMO				12.000,00
0100	INCENTIVO AO TURISMO				12.000,00
2.104	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO				12.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00147	00	2.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00148	00	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00149	00	2.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00150	00	3.000,00	
					17.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOSCÓDIGO: 03
CÓDIGO: 10

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
15	URBANISMO				2.187.500,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				1.000,00
0008	TREIN.E CAP.DE RECURSOS HUMANOS				1.000,00
2.071	TREIN.DE FISCAIS DE OBR.E POSTURAS				1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00151	00	1.000,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				540.000,00
0060	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				540.000,00
1.020	OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA				500.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00152	00	500.000,00	
1.021	CONSTRUCAO DE MEIO FIOS				40.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00153	00	40.000,00	
452	SERVIÇOS URBANOS				1.646.500,00
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				653.500,00
2.069	MAN.DA SEC.DE OBRAS E SERVIC.PUBLICOS				615.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00154	00	320.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00155	00	15.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00156	00	280.000,00	
2.070	MANUT.DOS SERV. DE PROJET.TECNICOS				38.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00157	00	500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00158	00	35.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00159	00	3.000,00	
0007	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE				3.000,00
1.022	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMAN ENTE				3.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00160	00	3.000,00	
0058	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA				133.000,00
2.072	MANUT.DOS SERVIC. DE LIMPEZA PUBLICA				133.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00161	00	80.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00162	00	20.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00163	00	25.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00164	00	8.000,00	
0059	PARQUES E JARDINS				103.000,00
1.023	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS				15.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00165	00	15.000,00	
1.024	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS				30.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00166	00	30.000,00	
2.073	MANUT.DE PRACAS, PARQUES E JARDINS				58.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00167	00	50.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00168	00	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00169	00	3.000,00	
0061	REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				232.500,00
2.074	MANUT.DA REDE DE ILUMIN.PUBLICA				232.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00170	00	60.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00171	00	2.500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00172	00	170.000,00	
0062	SEMENTES E MUDAS				1.500,00
2.075	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS				1.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00173	00	500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00174	00	500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00175	00	500,00	
0063	SERVIÇOS FUNERARIOS				5.000,00
2.076	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				5.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 012

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOSCÓDIGO: 03
CÓDIGO: 10

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00176	00	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00177	00	3.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00178	00	500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00179	00	500,00	
0066	CONSTR.E OU REFORMA PREDIOS PUBLICOS				15.000,00
1.050	CONSTR.E OU REFORMA PREDIOS PUBLICOS				15.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00180	00	15.000,00	
0099	INFRA ESTRUTURA URBANA				500.000,00
1.105	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA				500.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00181	00	500.000,00	
					2.187.500,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 013

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 11

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
18	GESTÃO AMBIENTAL				64.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL				64.000,00
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				34.000,00
2.077	MANUT.DA SEC.DE MEIO AMBIENTE				34.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00182	00	18.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00183	00	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00184	00	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00185	00	10.000,00	
0065	CONSERVAÇÃO DO SOLO, FAUNA E FLORA				30.000,00
1.026	OBRAS COM O MEIO AMBIENTE				10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00186	00	10.000,00	
1.027	CONSTR.E RECUPERACAO DE BARRAGENS				5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00187	00	5.000,00	
2.079	MAN.DA EST. DE PSICULTURA E MEIO AMB				15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00188	00	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00189	00	5.000,00	
					64.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 014

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DE AGRICULTURACÓDIGO: 03
CÓDIGO: 12

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
20	AGRICULTURA				44.300,00
606	EXTENSÃO RURAL				44.300,00
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				17.300,00
2.080	MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				17.300,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00190	00	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00191	00	5.300,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00192	00	6.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00193	00	5.000,00	
0007	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE				1.000,00
1.029	AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE				1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00194	00	1.000,00	
0074	HORTAS E POMARES COMUNITARIAS				15.000,00
2.081	MAN.DE HORTAS E LAV. COMUNITARIAS				15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00195	00	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00196	00	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00197	00	5.000,00	
0075	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL				9.000,00
1.030	AQUIS.DE EQUIP.E IMPLEMENTOS				5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00198	00	5.000,00	
2.082	APOIO AO PEQ.AGRIC.P/PRODUCAO RURAL				1.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00199	00	500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00200	00	500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00201	00	500,00	
2.083	ATIVIDADES AGROPECUARIAS EM GERAL				1.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00202	00	500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00203	00	500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00204	00	500,00	
2.084	PROMOC. DE CONVEN. C/AGENCIA RURAL				1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00205	00	1.000,00	
0076	PROMOÇÃO AGROPECUARIA				2.000,00
2.085	MANUT.DO PARQUE AGROPECUARIO				2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00206	00	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00207	00	1.000,00	
22	INDÚSTRIA				9.400,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				9.400,00
0070	PROMOÇÃO INDUSTRIAL				9.400,00
2.086	APOIO A IND.DE TURISMO E EVENTOS				400,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00208	00	300,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00209	00	100,00	
2.087	APOIO A INDUSTRIA E COMERCIO EM GERAL				9.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00210	00	3.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00211	00	3.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00212	00	3.000,00	
					53.700,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 14

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
26	TRANSPORTE				763.500,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				763.500,00
0002	MAN.DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				90.500,00
1.032	AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS				40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00213	00	40.000,00	
2.089	MANUT. DOS VEICULOS DA PREFEITURA				50.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00214	00	40.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00215	00	500,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00216	00	10.000,00	
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				455.000,00
2.090	MANUT.DA SEC.DE TRANSPORTE				455.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00217	00	200.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00218	00	200.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00219	00	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00220	00	50.000,00	
0007	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE				3.000,00
1.033	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE				3.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00221	00	3.000,00	
0080	ESTRADAS VICINAIS				215.000,00
1.034	ABERT. E/OU REABER.DE ESTR.VICINAIS				25.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00222	00	25.000,00	
1.035	CONSTR.DE PONTES E BUEIROS ZONA RUR.				80.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00223	00	80.000,00	
2.091	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS/CIDE				110.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00224	00	10.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00224	16	30.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00225	00	20.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00226	00	30.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00226	16	20.000,00	
					763.500,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 016

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 15

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
27	DESPORTO E LAZER				75.400,00
811	DESPORTO E RENDIMENTO				52.000,00
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				27.000,00
2.093	MANUT.DA SECRET.DE DESPORTO E LAZER				27.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00227	00	18.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00228	00	3.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00229	00	1.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00230	00	5.000,00	
0052	DESPORTO AMADOR				25.000,00
1.037	CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL				10.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00231	00	10.000,00	
1.038	CONSTR. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				15.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00232	00	15.000,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO				400,00
0055	EVENTOS DESPORTIVOS				400,00
2.094	EVENTOS DE ESP.E LAZER COMUNITARIO				300,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00233	00	100,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00234	00	100,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00235	00	100,00	
2.095	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR				100,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00236	00	100,00	
813	LAZER				23.000,00
0006	ADMINISTRAÇÃO GERAL				23.000,00
2.096	MANUT. AREA DE LAZER-CLUBE MUNICIPAL				23.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00237	00	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00238	00	8.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00239	00	5.000,00	
					75.400,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 017

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
UNIDADE..: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 99

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				15.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA				15.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGNCIA				15.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGNCIA				15.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	00240	00	15.000,00	15.000,00
					15.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 018

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: FUNDEB - ARAGUAPAZ

UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DESENV.EDUCACAO

CÓDIGO: 04

CÓDIGO: 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
12	EDUCAÇÃO				1.000.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL				1.000.000,00
0007	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE				8.500,00
1.018	AQUIS DE EQUIP E MAT PERMANENTE				8.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00241	00	8.500,00	
0053	ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF				991.500,00
1.042	REFORMA/AMPLI UNIDADES ESCOLARES				30.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00242	00	30.000,00	
2.065	MANUTENCAO DO FUNDEF				961.500,00
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	00243	00	500,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00244	00	500.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00245	00	75.000,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	00246	00	500,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00247	00	500,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00248	00	330.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00249	00	5.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00250	00	50.000,00	
					1.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 019

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: FMS - ARAGUAPAZ

UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 05

CÓDIGO: 16

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
10	SAÚDE				1.807.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA				1.737.000,00
0007	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE				5.000,00
1.010	AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE				5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00251	00	5.000,00	
0025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SAUDE	00252	00	50.000,00	1.732.000,00
1.106	REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - FMS				50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				
2.038	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ACOES DE SAUDE				1.682.000,00
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	00253	00	5.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	00254	00	450.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00255	00	200.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	00256	00	2.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00257	00	400.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00258	00	500.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00259	00	85.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00260	00	40.000,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				70.000,00
0027	ATEND.AMBULATORIAL, EMERG.E HOSP-FMS				70.000,00
2.050	FMS - ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA				70.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00261	00	20.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00262	00	30.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00263	00	20.000,00	
					1.807.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 020

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO....: FMCA-FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLECESTE
UNIDADE..: FMCA-FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLECESTE

CÓDIGO: 06
CÓDIGO: 06

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				34.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				34.000,00
0019	AMPARO, ASSIST.A CRIANÇAS E ADOLESCENTE				34.000,00
2.162	FMCA.-FUNDO M.DES.CRIANÇA E ADOELSCENTE				34.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	00264	00	5.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	00265	00	4.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	00266	00	15.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	00267	00	5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00268	00	5.000,00	
					34.000,00
					10.935.800,00

JOSE SEGUNDO REZENDE JUNIOR
CPF: 268.849.091-53
PREFEITO MUNICIPAL

MARLOS A. BARREIRA SILVA
CPF: 123.994.421-72
CONTADOR



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

PÁG: 001

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2009

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 15 DE 20/06/78

RESUMO GERAL DA DESPESA

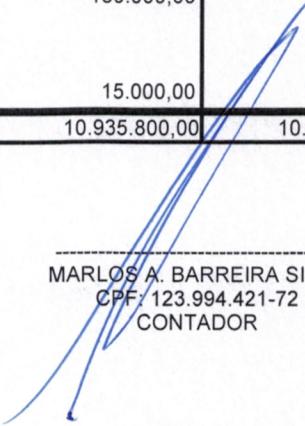
NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.751.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.906.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	25.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	15.000,00		
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	15.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.244.300,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	605.000,00		
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONT.TERCERIZ	1.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		800,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARG. SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	100,00		
3.2.90.25	ENCAR.SOB.OPER. CRÉDITO ANTECIP.RECEITA	100,00		
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.844.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00		
3.3.90.06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E IDOSO	100,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100,00		
3.3.90.10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	16.800,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.462.100,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.800,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVI.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	951.700,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV.4DE TERCEIROS-PES.JURÍDI.	2.292.500,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	100.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍL. FINAN. PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.91	SETENÇAS JUDICIAIS	10.800,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.169.500,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.009.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.758.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.500,00		
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		160.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	160.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00
		10.935.800,00	10.935.800,00	10.935.800,00

JOSE SEGUNDO REZENDE JUNIOR
CPF: 268.849.091-53
PREFEITO MUNICIPAL



MARLOS A. BARREIRA SILVA
CPF: 123.994.421-72
CONTADOR





ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

Autografo de Lei nº 585 /2008

de 15 de maio de 2008.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município de ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, relativo ao exercício financeiro de 2009, as diretrizes gerais que se trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º - As diretrizes fixadas por esta Lei tem a finalidade precípua de permitir que a administração pública municipal possa continuar suas ações visando promover o reequilíbrio das finanças públicas, ao mesmo tempo possibilitando a formação de poupança interna para aplicação em investimentos, programas sociais e demais ações.

Parágrafo Único – O equilíbrio das finanças e a formação de poupança interna deverão ser alcançados através de ajuste fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I – Incremento da arrecadação

- a) Aumento real da arrecadação tributária;
- b) recebimento da dívida ativa tributária;

II- Controle de despesas

- a) Redução de despesas com custeio administrativo e operacional;
- b) Rígido controle das despesas com pessoal e encargos social;
- c) Execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do município.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

Art.3º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:
I – O Orçamento Fiscal
II – O Orçamento de seguridade social.

Art. 4º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na Legislação tributária, que será objeto de Projeto de Lei a serem enviados a Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro.

Art. 5º - As atividades e projetos para efeito desta Lei será assim definidos:

Parágrafo único – Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

ATIVIDADES OPERACIONAIS - São aqueles destinados ao apoio da organização, ou seja, as que obrigam as atividades de orçamento, contabilidade, administração de Pessoal, almoxarifado, planejamento e outras afins, bem assim as demais relacionadas com a execução das atividades-fim do setor público.

PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO – São os que objetivam melhorar a produção de bens e a prestação de serviços, através do desenvolvimento de projetos destinados basicamente a modernização administrativa, tecnológica e gerencial do setor público.

PROJETO DE AMPLIAÇÃO FÍSICA – São os que visam incrementar a capacidade instalada pelo Poder Público, seja ela relacionada com os bens do próprio setor público, ou com os de uso comum da comunidade em geral ou ainda com os de setores de uso comum da comunidade em geral ou ainda com os de setores produtivos.

PROJETO DE EXPANSÃO DOS SERVIÇOS – São os que visam expandir a capacidade de prestação de serviços sem que isto implique na execução de obras:

Art. 6º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por função, programas, atividades e projetos.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 7º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta ou indireta.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

Art. 8º - Na elaboração do orçamento fiscal serão observadas as diretrizes específicas de que trata este capítulo.

Art. 9º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei.

Art. 10º – A proposta orçamentária alocará recursos específicos para os Poderes Executivos e Legislativos e para os seus órgãos, nos termos da Lei Orgânica.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 11º – O orçamento da seguridade social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias e empresas Públicas que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12º – Na elaboração do orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art. 13º – Os órgãos e as unidades orçamentárias com atribuições relativas a saúde, inclusive saneamento básico, previdência e assistência social, deverão compor o orçamento da seguridade social, no qual suas programações serão discriminadas, observando na fixação das despesas às prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – Na Lei Orçamentária Anual para 2009, a discriminação de despesa, para os orçamentos fiscais e de seguridade social, far-se-á conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
INVERSÕES FIANCEIRAS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

Art. 15º – A Secretaria Municipal da Administração publicará, junto á Lei Orçamentária Anual os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 16º – A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros demonstrativos:

I – Das receitas obedecendo aos dispositivos do Artigo 2º, Parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

II – Da natureza de despesa para cada órgão;

II – Da natureza por fonte de recurso para cada órgão.

Parágrafo único – As propostas modificativas do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como no projeto de crédito adicional, serão apresentados com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento nesta Lei, especialmente o disposto neste Artigo.

Art. 17º – Constarão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, dotações específicas de transferência de recursos para entidades de assistência social e educacional cumprindo normas previstas na Lei Federal 4.320/64 e demais Legislação pertinente.

Art. 18º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2009, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nas metas fiscais.

Art. 19º – No exercício financeiro de 2009, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) – LRF..

Parágrafo único – As despesas com pessoal e encargos sociais serão orçadas segundo os valores empenhados por rubrica orçamentária relativos a folha de pagamento do mês de maio de 2008, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20º – Considera-se como receita corrente líquida o somatório dos recursos ordinários do Tesouro Municipal proveniente de receitas tributárias de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

Art. 21º – As emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:

- I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei;
- II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:
 - a) – Dotação para pessoal e seus encargos;
 - b) – Transferências da União, Estados, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares desde que vinculados à programação específica;
 - c) – Despesas referentes à vinculação constitucionais.

Parágrafo único- Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes á cobertura das atividades, projetos, metas ou despesas que se pretenda alcançar e desenvolver.

Art. 22º – Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais desta Lei, essas serão feitas de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder, executadas as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 23º – Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas e de convênios, serão devidamente classificadas e contabilizadas através do Sistema Informatizado de Programação e Execução Orçamentária e Financeira do Município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 24º – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 25º – As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 26º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á á fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetos para os quais receberam os recursos.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

Art. 27º – O Poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2007, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 28º – Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para sansão até 31 de dezembro de 2008, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada para os grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida e para as despesas com transferências constitucionais.

Parágrafo único – Para as demais despesas não especificadas no caput fica autorizada à execução á razão de 1/ 12 (um doze avos) de cada dotação orçamentária por mês.

Art.29º – No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2008.

§ 1º - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de Lei serão atualizados na Lei Orçamentária Anual, antes do início de sua execução, para preços de Dezembro de 2008 utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, ou que vier substituí-lo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE relativo aos meses de maio a novembro de 2008, incluídos os meses extremos do período.

§ 2º - Aos valores atualizados na forma do disposto no parágrafo anterior poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução, por critério que vier a ser estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento.

§ 3º - No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no § 1º deste Artigo, o Governo Municipal adotará o que tiver base de cálculo mais próxima desse.

Art. 30º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, conforme dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 31º - Na elaboração do projeto de Lei Orçamentária de 2009 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência de gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

Art. 32º - O Poder Executivo, poderá fixar valor mínimo para implementação de execução judicial de títulos da dívida ativa municipal, de natureza tributária, em importância não superior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 33º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARAGUAPAZ – GO., 15 de maio de 2008.

Maria Helena da Mata
Presidente

Natalia Camelo Barbosa
1ª Secretaria

Squácio de Souza Leite
2º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

ANEXO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2009.

PROGRAMAS E METAS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009:

LEGISLATIVO

DIRETRIZES GERAIS:

Garantir a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas dos Municípios, a continuidade de prosseguir as ações, com objetivo de adequá-las ao exercício de suas novas atribuições, observando os termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Promover a regularidade de repasse do duodécimo ao Poder Legislativo propiciando a melhoria das condições físicas e de equipamentos do Legislativo, bem como a manutenção de suas atividades, objetivando aumentar e valorizar o grau de eficiência de suas atribuições constitucionais.

JUDICIÁRIO

DIRETRIZES GERAIS:

Assegurar as ações que visem exercer a representação do Município em qualquer instância judiciária, bem como, prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos de Administração Municipal e responsabilizar-se pela observância de decisões judiciais e disposições legais do Município.

EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETRIZES GERAIS:

Promover a modernização e transparência na administração pública com objetivo de valorizar os servidores a aumentar o grau de eficiência do Município como instrumento importante no processo de desenvolvimento econômico e social.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Dar continuidade à política de administração de pessoal civil, definindo metas, programas de trabalho e prioridade relativa a cargos, direitos, vantagens e deveres dos servidores.

Garantir o funcionamento normal dos órgãos da administração pública municipal com racional sistema de transportes, adequada aquisição e distribuição de material de consumo e de expediente.

Modernizar e informatizar a administração pública municipal, visando melhor aperfeiçoamento em áreas específicas de atuação, buscando-se a valorização de tais recursos e a elevação de seu nível de desempenho.

Ampliar, construir e promover a melhoria e condições das ações físicas dos prédios públicos.

Incentivar avaliação de desempenho da economia municipal, através da política de administração tributária, fiscal e financeira.

Incentivar avaliação de desempenho dos servidores através do sistema de auditoria, visando melhorar o servidor no desempenho de suas funções.

Assegurar uma política que vise implementar um sistema tecnológico e gerencial para Prefeitura.

AGRICULTURA

DIRETRIZES GERAIS:

Promover as ações relativas à assistência ao produtor, através de convênios com a AGENCIA RURAL, visando orientá-lo para adoção de novos processos de produção, buscando melhorar integração no controle e na produtividade.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Execução do programa PRONAF, com objetivo de amparar os pequenos e médios produtores;

Implementar o Conselho Municipal de Agricultura, precedido de estudo das ações consultivas e fiscalizadoras, no sentido de apoiar o pequeno produtor agrícola.



ESTADO DE GOIÁS Câmara Municipal de Araguapaz

Criar Programa da Pequena Produção Agrícola, com a finalidade de inserir na economia local o pequeno produtor de alimentos, de base familiar e com baixas renda, incentivando as minis agroindústrias. Incentivar a produção caseira de alimentos.

Orientar a programação de pesquisas de extensão rural e viabilizando através da AGENCIARURAL a fim de melhorar as condições de vida do homem do campo;

Incentivar a implementação e/ou implantação de programa de irrigação e drenagem a fim de ampliar a produção agrícola, visando a fixação do trabalhador na zona rural.

Estabelecer mecanismo que facilitem a comercialização básicos e assegurar o abastecimento de gêneros alimentícios, inclusive em logradouros públicos destinados ao comércio m feiras livres.

Fomentar e diversificar a produção agropecuária priorizando ações integradas de fortalecimento ao pequeno e médio produtor.

COMUNICAÇÕES

DIRETRIZES GERAIS:

Criar uma política de comunicação social, voltada para as necessidades da população.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Estabelecer mecanismo que possibilitem a expansão de telefonia urbana, rural e celular.

Incentivar a implantação de Rádios Comunitários através de associações municipais reconhecidas e sem fins lucrativos.

SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETRIZES GERAIS

Compreendem as ações desenvolvidas em convênio com a Secretaria de Segurança Pública, com vistas a manutenção da ordem pública.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Promover a implantação, ampliação e melhoria das condições físicas da cadeia pública.

Implementar as ações através de convênio a unidade Corpo de Bombeiros em nossa comunidade.

Participar conjuntamente com o Estado na manutenção da Delegacia de Polícia e alojamento de Policial Militar destacado para o Município.

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETRIZES GERAIS

Reformulação do ensino visando corrigir déficit na oferta de vagas e sala de aula. Promover medidas com o objetivo de baixar o índice de evasão escolar e valorizar o magistério na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, assegurando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, assim como, sua habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Implementação do ensino obrigatório do 1º grau (Ensino Fundamental) visando corrigir o déficit na oferta de vagas e sala de aula. Promover medidas com o objetivo de baixar o índice de evasão escolar e valorizar o magistério na formação intelectual, moral, cívica e profissional do homem, assegurando sua preparação para o exercício consciente da cidadania, assim como, sua habilitação para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social.

Implementar o Programa de Transporte Escolar, cobrindo todas localidades do município.

Apoiar as ações do Conselho Municipal de Educação, precedido de estudos das ações consultivas, normativas e fiscalizadoras do Ensino Fundamental.

Implementar o Programa Pró-Formação, visando qualificar e modernizar os professores da rede municipal.

Criar Programa de “Saúde Bucal de mãos dadas com a Educação”, nas escolas públicas municipais.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

Criação e Implantação do Programa Escola de Dança, Música e Integração Social, com a finalidade de oferecer formação artística e cultura aos alunos da rede municipal, como forma para resgatar a auto estima e ao mesmo tempo ajudar a abrir novas perspectivas de vida e trabalho as crianças.

Promoção de medidas efetivas de melhoria das condições de trabalho e valorização dos profissionais da educação, em especial as relativas as atividades obrigatórias ao desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério.

Promoção e aperfeiçoamento dos docentes, administradores, secretários e especialidades da educação, mediante a oferta de cursos de reciclagem e treinamento.

Atender as necessidades educacionais da população na faixa etária de obrigatoriedade escolar, promover assistência ao educando para sua participação integral nas atividades de ensino e cultura.

Criar condições e mecanismos para viabilização de educação formal em todos os níveis, bem como incentivar a criação de escolas de iniciação esportivas junto as unidades escolares.

Dar continuidade às obras de construção, ampliação reforma e equipamentos da rede física de ensino municipal.

Promover o acesso a educação a todo cidadão em qualquer faixa etária, com oferta de curso noturno, observando as condições do educando, priorizando a alfabetização.

Promover as ações, principalmente nas escolas de primeiro grau, mediante atividades curriculares, que visem estimular os interesses dos jovens, voltados para as atividades culturais tais como: música, teatro, artesanato etc.

Incrementar ações que visem a universalização das atividades de lazer, bem como, apoiar o desporto amador e profissional.

Viabilizar a distribuição da merenda escolar as escolas de primeiro grau, no sentido de atender convênio com o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Implementar o Conselho de Alimentação Escolar, precedido de estudo das ações consultivas e fiscalizadoras, no sentido de apoiar-se as crianças carentes de alimentação.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

Construir, ampliar e melhorar as condições físicas de cantinas escolares,

Criação e implantação de escola para crianças deficientes e de dificuldade de aprendizado, com profissionais especializados.

HABITAÇÃO E URBANISMO

DIRETRIZES GERAIS

Estabelecer uma política habitacional para o Município, que visa atender as necessidades da população. Promover o apoio técnico-institucional reforma e/ou ampliação de equipamentos e/ou serviços urbanos.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Implementar projetos e programas de habitação popular e saneamento básico, que venham atender a população de baixa renda, criando inclusive, condições para construção de unidade habitacionais e melhores condições de renda.

Promover uma política de planejamento urbano, no sentido de estabelecer o processo de urbanização no Município, criando uma estrutura capaz de atender a necessária qualidade de vida da população.

Desenvolver uma política, no sentido de planejar, coordenar, de forma integrada a execução dos serviços de utilidade pública, tais como, limpeza pública, serviços funerários, iluminação de logradouros públicos e a manutenção de áreas verde.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

DIRETRIZES GERAIS:

Fomentar as atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços no sentido de promover a expansão do comércio interno e externo do município, através das atividades projetos desenvolvidos pela Secretaria de Indústria e Comércio.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Estabelecer uma política de industrialização no Município, inclusive, através de concessões de estímulos fiscais, visando a expansão na área industrial.

Implementar uma política no sentido de promover a expansão do comércio no Município.

Incentivar uma política de planejamento que venha fortalecer o desenvolvimento turístico no Município.

Dar apoio prioritário às micros, pequenas e médias empresas.

Promover programas e pesquisas conjunturais do comércio de pedras preciosas.

Incentivar a instalação no Município de um Balcão do SEBRAE, visando a orientação para implantação e desenvolvimento em todos os ramos de atividades industrial e comercial.

Incentivar e dar mais apoio ao Banco do Povo em parceria com o Governo Estadual, para o desenvolvimento do nosso Município, incentivando os micros empresários.

SAÚDE E SANEAMENTO

DIRETRIZES GERAIS:

Visa a integração das ações nas três esferas governamentais, de maneira a assegurar o acesso de toda comunidade aos serviços na área de saúde, objetivando oferecer melhores condições de vida a população, ampliando o sistema de abastecimento de água tratada e do sistema de esgoto sanitário, com diretrizes e prioridades estratégicas para preservação dos recursos naturais.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Dar prosseguimento as obras de construção, ampliação e melhoria das unidades físicas e equipamentos da saúde.

Promover cursos de reciclagem para capacitação de recursos humanos na área de saúde.

Assegurar os programas de medicina e odontologia preventiva, que venham combater as endemias, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como, o estabelecimento, assim como, o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica.



ESTADO DE GOIÁS Câmara Municipal de Araguapaz

Promover uma política voltada para a criação e manutenção de infra-estrutura para serviços médicos, através da rede hospitalar, dos ambulatórios e postos de saúde, especialmente das atividades básicas de saúde.

Assegurar as ações que venha beneficiar as comunidades no que se refere a melhoria de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atendem contra a saúde pública.

Ampliar e manter o sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário e manutenção dos mesmos. Com a finalidade de melhorar a saúde da população.

Assegurar a manutenção da Estação Ambiental Pró-Araguaia.

ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

DIRETRIZES GERAIS:

Viabilizar as ações na área que venha de encontro aos objetivos do governo, ligado ao desenvolvimento social, com assistência à criação de programas de apoio ao menor e ao deficiente físico, ao idoso e incentivar programas de proteção a população carente.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Promover as ações voltadas para o bem social, através de medidas que objetivem o amparo e proteção ao menor abandonado, visando o atendimento de suas necessidades básicas e sua integração na sociedade.

Estabelecer uma política de assistência social no sentido de amparar e projetar o idoso, através de programas, que venha ser aproveitados nas atividades sociais do Município.

Apoiar as ações de assistência social ao deficiente físico, visando proporcionar condições de trabalho.

Implementar o Programa de Núcleo de Núcleo de Proteção à Família, através de convenio com a união.

Incrementar as ações de caráter Assistencial, com objetivo de assegurar o direito de participação da comunidade no desenvolvimento social do Município.



ESTADO DE GOIÁS Câmara Municipal de Araguapaz

Incentivar a criação de projetos de geração de emprego e renda por população carente e programa de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Estabelecer uma política que vise promover melhoria do padrão alimentar da população de baixa renda, através das escolas e campanha educativa e/ou mesmo de distribuição de alimentos.

TRANSPORTE

Viabilizar as ações na área do transportes rodoviário que venha de encontro aos objetivos do governo, ligado ao desenvolvimento social, com a melhoria da malha viária para uma assistência maior ao produtor rural especialmente os assentados em projetos de assentamentos, criação de programas de apoio ao pequeno agricultor.

DIRETRIZES GERAIS:

Desenvolver ações no sentido de implantar uma infra-estrutura municipal de transporte, para superar as deficiências ainda existentes a dar suporte ao crescimento do município, criando condições para dinamizar transporte de passageiros e o escoamento da produção.

Empreender ações visando a construção, pavimentação, restauração e conservação da malha viária municipal.

Dotar de melhoria as rodovias (estradas vicinais) municipais para o transportes de produtos agrícolas dos pequenos produtores.

Construir, ampliar e conservar as estradas vicinais do município para melhorar o transportes de pessoas e de alunos da rede municipal de ensino..

TURISMO DESPORTO E LAZER

DIRETRIZES GERAIS:

Desenvolvimento de ações que vise o implemento da política de fomento a exploração dos potenciais turísticos e de lazer do Município.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS:

Dar prosseguimento e expansão aos programas e projetos que vise o efetivo desenvolvimento das atividades desportivas e de lazer.

Incrementar as ações que visem a universalização das atividades de lazer, bem como, apoiar o desporto amador e profissional.



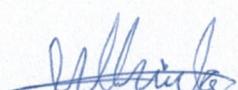
ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguapaz

Promover o turismo através de incentivos a construção de hotéis, da pesquisa e desenvolvimento da potencialidade do município, com a divulgação e promoção do patrimônio cultural e das belezas naturais.

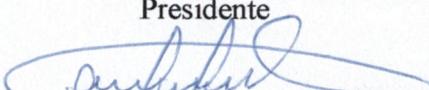
Promover através de estudos a viabilização da municipalização do turismo.

Implementar o Conselho Municipal de Turismo, precedido de estudos das ações consultivas e fiscalizadoras, no sentido de melhorar o turismo em nossa cidade.

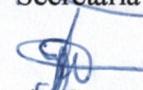
GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, aos 15 dias do mês de maio de 2008.


Maria Helena da Mata

Presidente


Natalia Camelo Barbosa

1^a Secretária


Squácio de Souza Leite

2º Secretário